



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

AV 24 DE OUTUBRO 3676, JARDIM LARANJEIRAS, MEDIANEIRA – PR, CEP 85.723-112

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 99141-4397 / 41 99288-3703 / 41 99122-9106

EMAIL: pstservicos@outlook.com

<https://www.pstvigilancia.com.br>



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Londrina Pregão Eletrônico nº. 13/2024

A empresa **PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.758.843/0001-61**, por intermédio de seu representante legal o Sra. **ARIANA PEREIRA DE MELO**

Submetemos à apreciação de V.Sª. nossa proposta relativa à Contratação de serviço especializado de limpeza e conservação, copeiragem, zeladoria, portaria, motorista, supervisão e jardinagem, com fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e mão de obra para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos abaixo:

	Tipo de Serviço	Valor Proposto	Qtde. De Empregados	Valor Proposto por Posto
	(A)	(B)	por Posto	(D) = (B x C)
			(C)	
1	Posto de servente de limpeza, 40hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	4.057,77048	5	20.288,85
2	Posto de supervisão, 44hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	5.698,67097	1	5.698,67
3	Posto de copa, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	4.398,61684	2	8.797,23
4	Posto de recepção, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	3.595,99550	4	14.383,98
5	Posto de zelador, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	5.959,79590	2	11.919,59
6	Posto de portaria, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	3.889,44512	2	7.778,89
7	Posto de motorista, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	5.199,66853	2	10.399,34
8	Posto de jardineiro, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	4.499,73135	1	4.499,73
Subtotal Mensal dos Postos				83.766,29
Estimativa de Hora-Extra Mensal		5.072,21		5.072,21
Subtotal Mensal dos Postos + hora-extra mensal				88.838,50
Subtotal Anual				1.066.062,03
9	Serviço de limpeza dos reservatórios de água (2x15.000l e 2x7.000l) sob demanda , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço) (2 vezes ao ano)	0,00	2	1.799,00
10	Serviço de lavagem das fachadas e esquadrias externas, sob demanda , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço.(2 vezes ao ano)	0,00	2	1.399,00
Subtotal Anual				3.198,00
Valor Anual dos Serviços				1.069.260,03
Valor total do Contrato para 60 meses				5.346.300,15



PST – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

AV 24 DE OUTUBRO 3676, JARDIM LARANJEIRAS, MEDIANEIRA – PR, CEP 85.723-112

CNPJ: 37.758.843/0001-61

FONE: 45 99141-4397 / 41 99288-3703 / 41 99122-9106

EMAIL: pstservicos@outlook.com

<https://www.pstvigilancia.com.br>



1. A validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias.

A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para formular a proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 é a SIEMACO 2024- PR000232/2024.

A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para formular a proposta para o item 7 é PR001964/2024,

1. Nos valores informados, já estão incluídas todas as despesas, a exemplo de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2. A Proponente declara ciência e concordância com as especificações e exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13/2024.
3. A Proponente declara que os elementos fornecidos pela Câmara Municipal de Londrina foram suficientes para o correto dimensionamento dos serviços a serem prestados, bem como para o levantamento dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, nos termos do item 4 do Termo de Referência.

Medianeira, 24 de março de 2025.

ARIANA PEREIRA DE MELO

ANEXO III – Modelo de Planilha
Pregão Eletrônico nº. 13/2024

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

1^a PARTE				
	Tipo de	Valor Proposto	Qtde. De	Valor Proposto
	Serviço	por Empregado	Empregados	por Posto
	(A)	(B)	por Posto	(D) = (B x C)
			(C)	
1	Posto de servente de limpeza, 40hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	4.057,77048	5	20.288,85
2	Posto de supervisão, 44hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	5.698,67097	1	5.698,67
3	Posto de copa, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	4.398,61684	2	8.797,23
4	Posto de recepção, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	3.595,99550	4	14.383,98
5	Posto de zelador, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	5.959,79590	2	11.919,59
6	Posto de portaria, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	3.889,44512	2	7.778,89
7	Posto de motorista, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	5.199,66853	2	10.399,34
8	Posto de jardineiro, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	4.499,73135	1	4.499,73
	Subtotal Mensal dos Postos			83.766,29
	Estimativa de Hora-Extra Mensal	5.072,21		5.072,21
	Subtotal Mensal dos Postos + hora-extra mensal			88.838,50
	Subtotal Anual			1.066.062,03
9	Serviço de limpeza dos reservatórios de água (2x15.000l e 2x7.000l) sob demanda , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço (2 vezes ao ano)		2	1.799,00
10	Serviço de lavação das fachadas e esquadrias externas, sob demanda , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço.(2 vezes ao ano)		2	1.399,00
	Subtotal Anual			3.198,00
	Valor Anual dos Serviços			1.069.260,03
	Valor total do Contrato para 60 meses			5.346.300,15

2^a PARTE (Valores arredondados)				
	Tipo de	Valor Proposto	Qtde. De	Valor Proposto
	Serviço	por Empregado	Empregados	por Posto
	(A)	(B)	por Posto	(D) = (B x C)
			(C)	
1	Posto de servente de limpeza, 40hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	3.935,12	5	19.675,60
2	Posto de supervisão, 44hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	5.987,77	1	5.987,77
3	Posto de copa, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	4.338,27	2	8.676,54
4	Posto de recepção, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	3.503,04	4	14.012,16
5	Posto de zelador, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	5.961,71	2	11.923,42
6	Posto de portaria, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	3.852,86	2	7.705,72
7	Posto de motorista, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	5.180,19	2	10.360,38
8	Posto de jardineiro, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	4.442,78	1	4.442,78
	Subtotal Mensal dos Postos			82.784,37
	Estimativa de Hora-Extra Mensal	4.918,90		4.918,90
	Subtotal Mensal dos Postos + hora-extra mensal			87.703,27
	Subtotal Anual			1.052.439,24
9	Serviço de limpeza dos reservatórios de água (2x15.000l e 2x7.000l) sob demanda , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço (2 vezes ao ano)		2	
10	Serviço de lavação das fachadas e esquadrias externas, sob demanda , podendo ser subcontratado este serviço. Pagamento condicionado à realização do serviço.(2 vezes ao ano)		2	
	Subtotal Anual			
	Valor Anual dos Serviços de Limpeza de Reservatórios e Fachadas			1.052.439,24
	Valor total do Contrato para 60 meses			5.262.196,20

Demonstrativos		
ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
MÓDULO 1	REFÉRENCIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Salário-Base	Salário ou salários normativos de categoria, relativos ao mês da data-base, constantes dos acordos, convenções ou dissídios da categoria profissional	CLT (Art. 457 §5º 1º, 2º e 3º e Art. 458)
Adicional de Periculosidade	Previsto em legislação ou acordo coletivo, para trabalho em condições de periculosidade, que impliquem em risco à vida ou à saúde dos trabalhadores	Art. 7º, XXIII, CF/88 e CLT (Art. 189 a 192)
Adicional de Insalubridade	Salário de referência para cálculo do seu custo é o salário mínimo estadual ou o nacional ou o salário normativo da categoria se expressamente estabelecido no acordo ou convenção coletivo	Art. 7º, XXIII, CF/88 e CLT (Art. 189 a 192)
Adicional Noturno	Convenção coletiva que estabelece o tempo executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, remunerado com adicional de 20%	Art. 7º, IX, CF/88 e CLT (Art. 73 §5º 1º a 5º)
Adicional de Hora Noturna Reduzida	Corresponde a 52 minutos e 30 segundos	CLT (Art. 73 §1º)
Adicional de Acúmulo de Férias	Valor constantes dos acordos, convenções ou dissídios da categoria profissional	-
SUBMÓDULO 2.1		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
13º Salário	8,330%	$\frac{1}{12}(12 \times 100) = 8,33\%$
Férias Constitucional	2,780%	$\frac{1}{12}(12 \times 100) = 2,78\%$
SUBMÓDULO 2.2		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
INSS	20,000%	-
Salário Educação	2,500%	-
Seguro acidente de trabalho - RAT x FAP	5,034%	3% (RAT) x 1.000 (FAP) = 3,000%
SESS/SESC	1,500%	-
SENAU/SENAC	1,000%	-
SEBRAE	0,600%	-
INCPA	0,200%	-
FGTS	8,000%	-
SUBMÓDULO 2.3		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Transporte	(Vt + Of) de Datas x 21 (Salário base x 6%)	Cláusula 15º CCT - PR00232/2024
Auxílio Refeição/Alimentação	Vt x (1-20%) - 780,00 x (1-20%) = R\$ 580,00	Cláusula 19º CCT - PR00232/2024 ou Cláusula 18º da CCT - 196/420/2024
Assistência Médica	VA x (1-20%) = 572,00 x (1-20%) = R\$ 457,60 (Mensalista)	Cláusula 16º CCT - PR00232/2024
Fundo de Formação Profissional	-	Cláusula 23º CCT - PR00232/2024
Assistência Social Familiar	-	Cláusula 17º CCT - PR00232/2024
Seguro de Vida	Conforme valor vigente do último contrato o valor estipulado anual é de R\$ 60,00 (sessenta) reais dividido em 12 (doze) meses ficara R\$ 5,00 (cinco) reais mensal.	Cláusula 15º CCT - PR00232/2024 (motorista)
Adicional de Risco	-	Cláusula 11º CCT - PR00232/2024 (porteiro)
Taxa de Contribuição	1,000%	Cláusula 49º CCT - PR00232/2024
MÓDULO 3		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Aviso Prévio Indenizado (1)	0,420%	$\frac{1}{12}(50\% \times 12) \times 100 = 0,42\%$
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	$(0,42\%) \times (8\%) = 0,03\%$
Multa de FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (2)	3,440%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 e 19) com redução dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1996 (Art. 1º, II) e Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 1º)
Aviso Prévio Trabalhado (3)	0,594%	Custo não removível - já disposto valor de 0,594% - Acórdão 3006/2010 TCU
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,720%	0,594% x 36,80% = 0,72%
Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (4)	0,06%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 e 19) com redução dada pela Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1996 (Art. 1º, II) e Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 1º)
(1) Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justa causa e sem conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.		
(2) Multa do FGTS - Rescisão sem Justa Causa: A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.		
(3) Aviso Prévio Trabalhado - No cálculo dos valores, limites de limpeza e vigilância, o custo de aviso prévio trabalhado é obtido pela diluição do custo de referência para aviso prévio trabalhado por trabalhador pelo número médio de meses em que o trabalhador permanece no emprego (permanência média - dados da RAIS). Sobre este valor aplica-se o percentual de 23% (7/30) correspondentes aos dias não trabalhados.		
(4) Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado: valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social / FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado.		
MÓDULO 4		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Férias	8,330%	$\frac{1}{12}(12 \times 100) = 8,33\%$
Auxéndios Legais (1)	0,270%	$\frac{1}{12}(365 \times 100) = 0,27\%$
Licença Paternidade (2)	0,020%	$\frac{1}{12}(50\% \times 12) \times 100 = 0,02\%$
Acidente de Trabalho (3)	0,320%	$\frac{1}{12}(12 \times 12) \times 100 = 0,32\%$
Afastamento Maternidade (4)	0,06%	$\frac{1}{12}(12 \times 2,0\% \times 4(12)) = 0,06\%$
Intrafornada (5)	-	(Salário Base/220x1,5xQt de Horas)
(1) Estimativa de 1 férias liquidada, por ano.		
(2) Estimativa de 1,5% (um intero e cinco décimos por cento) dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.		
(3) Estimativa de 1 férias (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 8% (oito por cento) dos empregados.		
(4) Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano.		
(5) Interessado para reposo ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, superior a 6 horas. A não concessão do intervalo obriga o empregador a remunerar por esse período nos termos da lei , acordo, convenção social, ou regulamento interno.		
NOTA: Além da legislação vigente, a metódica de cálculo adotada para o módulo 4 é assentada pela experiência da empresa, dados matemáticos ou estatísticos, bem como a partir de dados obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A base de cálculo do Módulo 4 é o valor total da remuneração de todos os empregados.		
MÓDULO 5		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Uniformes	-	Conforme Planilhas de Custos
Materiais	-	Conforme Planilhas de Custos
Utensílios	-	Conforme Planilhas de Custos
MÓDULO 6		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
Custos indiretos	-	Subtotal dos Módulos x %CI
Locação	-	(Subtotal dos Módulos + CI) x %Lucro
PIB	-	0,65%
PIB	-	3,00%
FGTS (Imposto sobre serviço de qualquer natureza)	-	5,000%



$$\% \text{ Multa sobre FGTS} = \left[1 + \frac{2}{12} + \left(\frac{1}{3} \times \frac{1}{12} \right) \right] \times 0,08 \times 0,4 \times 0,9 \times 100 \div \% \text{ Multa sobre FGTS} \equiv 3,44\%$$

Onde:

% Multa e CI sobre FGTS = Índice que demonstra o custo estimado com a Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado

I= Remuneração mensal

2/12 = Estimativa de 13º + férias sobre a remuneração

(1/3 x 1/12) = Estimativa de 1/3 de férias

0,08 = Alíquota do FGTS

0,4 = Alíquota da Multa sobre o saldo do FGTS

0,9 = 90% dos funcionários remanescentes

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 15/2024

Licitação nº:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVENTE DE LIMPEZA – 40 HS SEMANAS – SEGUNDA À SEXTA FEIRA

CCT 2024/2026

PR000232/2024

Registro: 24/01/2024

1. MODULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Mão de obra		Valor (R\$)
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1. Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3. Salário Normativo da Categoria Profissional	1.641,00	
4. Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE	
5. Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	

Modulo 1 – Composição da Remuneração

Modulo 1 – Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A. Salário-Base	200hs	1.491,82
B. Adicional de Periculosidade		
C. Adicional de Insalubridade - a empresa pagará para o colaborador que fizer jus		
D. Adicional Noturno		
E. Adicional de Horas Noturna Reduzida		
F. Outros (especificar)		
Total		1.491,82

Modulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A. 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	124,32
B. Férias e Adicional de Férias	2,78%	41,47
Total	11,11%	165,79

Notas: Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1

Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1

1 – Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do

colaborador que trabalhar durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A. INSS	20,00%	331,52	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
B. Salário Educação	2,50%	41,44	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
C. SAT	5,03%	83,45	% apresentado pela empresa aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
D. SIESC ou SESI	1,50%	24,86	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
E. SENAI – SENAC	1,00%	16,38	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
F. SEBRAE	0,60%	9,95	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
G. INCRA	0,20%	3,32	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
H. FGTS	8,00%	132,61	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
Total	38,83%	643,72	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1

Notas: Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1

1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A. Transporte		
B. Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	560,00
B-1. Auxílio Alimentação nas férias		46,67
C. Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D. Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	26,00
E. Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F. Outros (especificar)		
Total		739,67

Caso a empresa forneça transporte o valor pode ser suprimido

O valor pode ser diferente caso forneça refeição "in natura"

O valor pode ser diferente caso forneça refeição "in natura"

Preenchimento automático (Cláusula 19º)

Preenchimento automático (Cláusula 23º)

Preenchimento automático (Cláusula 17º)

Valores disponibilizados pela empresa. Existindo outros apresentar memória de cálculo.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2. Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1. 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		165,79
2.2. GPS, FGTS e outras contribuições		643,72
2.3. Benefícios Mensais e Diários		739,67
Total		1.549,18

Modulo 3 – Provisão para Rescisão

3. Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A. Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,91	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
B. Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,55	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
C. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	57,02	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
D. Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,89	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
E. Provisão de GPS, PGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,12	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato). Pode variar de acordo com o SAT
F. Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,12	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
Total	4,17%	68,61	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).

Notas: 1 – Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 – Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Modulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A. Substituto na cobertura de Férias	8,33%	124,27	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1
B. Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,27%	4,03	Percentual e valor variável a ser comprovado pela empresa
C. Substituto na cobertura de Licença Maternidade	0,02%	0,30	Percentual e valor variável a ser comprovado pela empresa
D. Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	4,92	Percentual e valor variável a ser comprovado pela empresa
E. Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	0,90	Percentual e valor variável a ser comprovado pela empresa
F. Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			Percentual e valor variável a ser comprovado pela empresa
Subtotal	9,01%	134,41	Preenchimento automático – incidência do Sub-módulo 2.2 sobre o Sub-módulo 4.1 Substituto de Ausências Legais
Incidência do Sub-módulo 2.2		3,50%	
Total	12,51%	186,61	

Notas: 1 – Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2 Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A. Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		

Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
Total		186,61
4.2 Substituto na Intrajornada		
Total		186,61

Modulo 5 – Insumos Diversos

5. Insumo Diversos		Valor (R\$)
A. Uniformes		42,58
B. Materiais		112,65
C. Equipamentos, ferramentas e EPI's		4,91
D. Outros (especificar)		
Total		160,14

Modulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A. Custos Indiretos	4,00%	138,25	% apresentado pela empresa. Deve incidir sobre o Subtotal do Quadro “2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO”.
B. Lucro	3,12%	112,15	% apresentado pela empresa. Deve incidir sobre a somatória do item “A” deste Módulo + o Subtotal do Quadro “2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO”.
C. Tributos	8,65%	351,00	Valor resultante da somatória dos tributos abaixo
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	148,11	% fixo – Não há incidência deste imposto na prestação dos serviços
C.2. Tributos Estaduais (especificar)			% fixo – Não há incidência deste imposto na prestação dos serviços
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	202,89	% fixo pelo Município de Londrina (Código Tributário Municipal Lei 7.303/97 – item 11.02 da Tabela I – Para cobrança do ISSQN – fórmula com preenchimento automático
Total	15,77%	601,40	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A. Módulo 1 – Composição da Remuneração		1.491,82
B. Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.549,18	
C. Módulo 3 – Provisão para Rescisão	68,61	
D. Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	186,61	
E. Módulo 5 – Insumo Diversos	160,14	
Subtotal (A + B + C + D + E)	3.456,37	
F. Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	601,40	
Valor total por empregado	4.057,77	

S E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
SUPERVISAO, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	CCT 2024/2026	
L. MÓDULOS	PR000232/2024	
Mão de obra	Registro: 24/01/2024	
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	2.611,00	Valor fixado em CCT
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SUPERVISOR	
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A Salário-Base	220hs	2.611,00
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
Total	2.611,00	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	217,58
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	72,59
Total	11,11%	290,17

Notas:
1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	580,23
B Salário Educação	2,50%	72,53
C SAT	5,03%	146,05
D SESC ou SESI	1,50%	43,52
E SENAI - SENAC	1,00%	29,01
F SEBRAE	0,60%	17,41
G INCRA	0,20%	5,80
H FGTS	8,00%	232,09
Total	38,83%	1.126,65

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		
2.3 Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A Transporte		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	560,00
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		46,67
C Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D Fundo de Formação Profissional		26,00
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F Outros (especificar)		
Total	739,67	

Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	290,17	Preenchimento automático
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	1.126,65	Preenchimento automático
2.3 Benefícios Mensais e Diários	739,67	Preenchimento automático
Total	2.156,48	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3 Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	12,09
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,97
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	99,80
D Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	5,07
E Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,97
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,20
Total	4,17%	120,09

Notas:
1 - Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.
2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		
4.1 Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	217,50
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,02%	0,52
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,52
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,26
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	0,26
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal	8,39%	219,06
Incidência do Sub-módulo 2.2	3,26%	85,07
Total	11,65%	304,13

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2 Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		

Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4 Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1 Substituto nas Ausências Legais	304,13	Preenchimento automático
4.2 Substituto na Intrajornada		Preenchimento automático
Total	304,13	

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5 Insumo Diversos	Valor (R\$)	
A Uniformes		
B Materiais	0,02%	
C Equipamentos, ferramentas e EPI's	0,02%	
D Outros (especificar)		
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	0,17%	8,83
B Lucro	0,10%	5,20
C Tributos	8,65%	492,94
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	208,00
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	284,93
Total	8,92%	506,96

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.611,00	Preenchimento automático
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.156,48	Preenchimento automático
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	120,09	Preenchimento automático
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	304,13	Preenchimento automático
E Módulo 5 - Insumo Diversos		Preenchimento automático
Subtotal (A + B + C + D + E)	5.191,71	Preenchimento automático
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	506,96	Preenchimento automático
Valor total por empregado	5.698,67	Preenchimento automático

1 E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
COPA, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	CCT 2024/2026	
I. MÓDULOS	PR000232/2024	
Mão de obra	Registro: 24/01/2024	
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5134-25	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	1.694,00	Valor fixado em CCT
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRA	
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 Composição da Remuneração		
	Valor (R\$)	
A Salário-Base	220hs	1.694,00
B Adicional de Periculosidade		Valor fixado em CCT (44hs semanais) - Cálculo Automático
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
Total	1.694,00	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
	Valor (R\$)	
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	141,17
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	47,06
Total	11,11%	188,22

Notas:
1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	376,44
B Salário Educação	2,50%	47,06
C SAT	5,03%	94,76
D SIESC ou SESI	1,50%	28,23
E SENAI - SENAC	1,00%	18,82
F SEBRAE	0,60%	11,29
G INCRA	0,20%	3,76
H FGTS	8,00%	150,58
Total	38,83%	730,95

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.
2 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
	Valor (R\$)	
A Transporte		Caso a empresa forneça transporte o valor pode ser suprimido
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	O valor pode ser diferente caso forneça refeição "in natura"
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		O valor pode ser diferente caso forneça refeição "in natura"
C Assistência Médica	RS 81,00	Valor fixado em CCT (Cláusula 16º)
D Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	Valor fixado em CCT (Cláusula 23º)
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	Valor fixado em CCT (Cláusula 17º)
F Outros (especificar)		Valores dispendidos pela empresa. Existindo outros apresentar memória de cálculo.
Total	739,67	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
	Valor (R\$)	
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	188,22	Preenchimento automático
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	730,95	Preenchimento automático
2.3 Benefícios Mensais e Diários	739,67	Preenchimento automático
Total	1.658,84	

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão para Rescisão		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,84
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,63
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	64,75
D Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,29
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,28
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,13
Total	4,17%	77,91

Notas:
1 - Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.
2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	141,17
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,27%	4,64
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,35
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,57
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	0,94
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		Valor variável a ser comprovado pela empresa
Subtotal	9,01%	152,67
Irricidência do Sub-módulo 2.2	3,50%	59,29
Total	12,51%	211,95

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2 Substituto na Intrajornada		
	Valor (R\$)	
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		
	Valor (R\$)	
4.1 Substituto nas Ausências Legais	211,95	Preenchimento automático
4.2 Substituto na Intrajornada		Preenchimento automático
Total	211,95	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumo Diversos		
	Valor (R\$)	
A Uniformes	40,50	Valores dispendidos pela empresa. O valor é extraído automaticamente ao preencher a aba da planilha "INSUMOS"
B Materiais	112,65	Valores dispendidos pela empresa. O valor é extraído automaticamente ao preencher a aba da planilha "Uniformes, Materiais e Equipamentos"
C Equipamentos, ferramentas e EPI's	4,91	Valores dispendidos pela empresa. O valor é extraído automaticamente ao preencher a aba da planilha "Uniformes, Materiais e Equipamentos"
D Outros (especificar)		Valores dispendidos pela empresa. Existindo outros apresentar memória de cálculo.
Total	158,06	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	3,00%	114,02
B Lucro	2,64%	103,35
C Tributos	8,65%	380,48
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	160,55
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		Valor resultante da somatória dos tributos abaixo
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	219,93
Total	14,29%	597,85

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
	Valor (R\$)	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.694,00	Preenchimento automático
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.658,84	Preenchimento automático
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	77,91	Preenchimento automático
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	211,95	Preenchimento automático
E Módulo 5 - Insumo Diversos	158,06	Preenchimento automático
Subtotal (A + B + C + D + E)	3.800,76	Preenchimento automático
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	597,85	Preenchimento automático
Valor total por empregado	4.398,62	Preenchimento automático

I E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
RECEPÇÃO, 30H SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	CCT 2024/2026	
L. MÓDULOS	PR000232/2024	
Mão de obra	Registro: 24/01/2024	
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	1.849,00	Valor fixado em CCT
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	RECEPÇÃO	
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A Salário-Base	150HS	1.260,68
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
Total	1.260,68	

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
		Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	105,06
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	35,02
Total	11,11%	140,08

Notas:
1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	280,15
B Salário Educação	2,50%	35,02
C SAT	5,03%	70,52
D SIESC ou SESI	1,50%	21,01
E SENAI - SENAC	1,00%	14,01
F SEBRAE	0,60%	8,40
G INCRa	0,20%	2,80
H FGTS	8,00%	112,06
Total	38,83%	543,97

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
A Transporte		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	560,00
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		46,67
C Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	26,00
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F Outros (especificar)		
Total		739,67

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diárias

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		140,08
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		543,97
2.3 Benefícios Mensais e Diários		739,67
Total		1.423,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão para Rescisão		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prêmio Indenizado	0,42%	5,84
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prêmio Indenizado	0,03%	0,47
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prêmio Indenizado	3,44%	48,19
D Aviso Prêmio Trabalhado	0,19%	2,45
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prêmio Trabalhado	0,08%	0,95
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prêmio Trabalhado	0,01%	0,10
Total	4,17%	57,98

Notas:
1 - Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1 Substituto nas Ausências Legais		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	105,06
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,27%	3,45
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,26
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	4,14
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	0,70
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal	9,01%	113,61
Irridência do Sub-módulo 2.2	3,50%	44,12
Total	12,51%	157,74

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2 Substituto na Intrajornada		
		Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		

Notas:
Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		157,74
4.2 Substituto na Intrajornada		157,74
Total		157,74

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumo Diversos		
		Valor (R\$)
A Uniformes		36,75
B Materiais		112,65
C Equipamentos, ferramentas e EPI's		4,91
D Outros (especificar)		
Total		154,31

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	3,91%	119,43
B Lucro	3,50%	111,08
C Tributos	8,65%	311,05
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	131,25
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	179,80
Total	16,06%	541,57

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
		Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.260,68
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.423,72
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão		57,98
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		157,74
E Módulo 5 - Insumo Diversos		154,31
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.054,43
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		541,57
Valor total por empregado		3.596,00

1 E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
ZELADOR, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		CCT 2024/2026
I. MÓDULOS		PR000232/2024
Mão de obra		Registro: 24/01/2024
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5141-20	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	2.611,00	Valor fixado em CCT
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ZELADOR	
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A Salário-Base	220HS	2.611,00
B Adicional de Periculosidade		Valor fixado em CCT (44hs semanais) - Cálculo Automático
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
Total		2.611,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	217,58
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	72,53
Total	11,11%	290,11

Notas:
1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	580,22	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
B Salário Educação	2,50%	72,53	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
C SAT	5,03%	146,05	% apresentado pela empresa aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
D SIESC ou SESI	1,50%	43,52	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
E SENAI - SENAC	1,00%	29,01	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
F SEBRAE	0,60%	17,41	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
G INCRa	0,20%	5,80	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
H FGTS	8,00%	232,09	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
Total	38,83%	1.126,63	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A Transporte		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	560,00
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		46,67
C Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	26,00
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F Outros (especificar)		
Total		739,67

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diárias

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		290,11
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		1.126,63
2.3 Benefícios Mensais e Diários		739,67
Total		2.156,40

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prêmio Indenizado	0,42%	12,09	Índices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prêmio Indenizado	0,03%	0,97	Índices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prêmio Indenizado	3,44%	99,80	Índices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
D Aviso Prêmio Trabalhado	0,19%	5,07	Índices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prêmio Trabalhado	0,08%	1,97	Índices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato). Pode variar de acordo com o SAT
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prêmio Trabalhado	0,01%	0,20	Índices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
Total	4,17%	120,09	

Notas:
1 - Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.
2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	217,58	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,10%	2,61	Valor variável a ser comprovado pela empresa
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,54	Valor variável a ser comprovado pela empresa
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,10%	2,61	Valor variável a ser comprovado pela empresa
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	1,45	Valor variável a ser comprovado pela empresa
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			Valor variável a ser comprovado pela empresa
Subtotal	8,61%	224,79	
Irridência do Sub-módulo 2.2	3,34%	87,30	Preenchimento automático - incidência do Sub-módulo 2.2 sobre o Sub-módulo 4.1 Substituto de Ausências Legais
Total	11,95%	312,09	

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2 Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		

Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

7

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		312,09
4.2 Substituto na Intrajornada		312,09
Total		312,09

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumo Diversos		Valor (R\$)
A Uniformes		38,42
B Materiais		112,65
C Equipamentos, ferramentas e EPI's		4,91
D Outros (especificar)		
Total		155,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,00%	53,56	% apresentado pela empresa. Deve incidir sobre o Subtotal do Quadro “2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO”.
B Lucro	0,65%	35,16	% apresentado pela empresa. Deve incidir sobre a somatória do item “A” deste Módulo + o Subtotal do Quadro “2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO”.
C Tributos	8,65%	515,52	Valor resultante da somatória dos tributos abaxo
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	217,53	% fixo
C.2. Tributos Estaduais (especificar)			% fixo - Não há incidência deste imposto na prestação dos serviços
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	297,99	% fixo pelo Município de Londrina (Código Tributário Municipal Lei 7.303/97 – item 11.02 da Tabela I – Para cobrança do ISSQN – fórmula com preenchimento automático
Total	10,30%	604,24	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.611,00
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.156,40
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão		120,09
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		312,09
E Módulo 5 - Insumo Diversos		155,98
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.355,56
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		604,24
Valor total por empregado		5.959,80

I E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PORTARIA, 30H SEMANAL, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	CCT 2024/2026	
L. MÓDULOS	PR000232/2024	
Mão de obra	Registro: 24/01/2024	
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-10	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	2.086,00	
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PORTARIA	
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/02/2024	

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
		Valor (R\$)
A Salário-Base	150hs	1.422,27
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
Total		1.422,27

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

		Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	118,52
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	39,51
Total	11,11%	158,03

Notas:

1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.11 letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	316,06
B Salário Educação	2,50%	39,51
C SAT	5,03%	79,56
D SESC ou SESI	1,50%	23,70
E SENAI - SENAC	1,00%	15,80
F SEBRAE	0,60%	9,48
G INCRA	0,20%	3,16
H FGTS	8,00%	126,42
Total	38,83%	613,70

Notas:

1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

		Valor (R\$)
A Transporte		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	560,00
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		46,67
C Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	26,00
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F Adicional de Risco	RS 74,00	50,45
G Outros (especificar)		
Total		790,12

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

		Valor (R\$)
2.1 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		158,03
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		613,70
2.3 Benefícios Mensais e Diários		790,12
Total		1.561,85

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,58
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,53
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	54,36
D Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	2,76
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,07
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,11
Total	4,17%	65,41

Notas:

1 - Base de cálculo: Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	118,52
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,27%	3,90
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,29
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	4,68
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	0,79
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
Subtotal	9,01%	128,18
Incidência do Sub-módulo 2.2	3,50%	49,78
Total	12,51%	177,95

Notas:

1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

		Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		

Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		
Total		177,95

Módulo 5 - Insumos Diversos

		Valor (R\$)
5 Insumo Diversos		
A Uniformes		36,75
B Materiais		112,65
C Equipamentos, ferramentas e EPI's		4,91
D Outros (especificar)		
Total		154,31

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

		Percentual (%)	Valor (R\$)
6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
A Custos Indiretos	2,50%	84,55	
B Lucro	2,50%	86,66	
C Tributos	8,65%	336,44	
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	141,96	% fixo para União – fórmula com preenchimento automático
C.2. Tributos Estaduais (especificar)			% fixo – Não há incidência deste imposto na prestação dos serviços
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	194,47	% fixo pelo Município de Londrina (Código Tributário Municipal Lei 7.303/97 – item 11.02 da Tabela I – Para cobrança do ISSQN – fórmula com preenchimento automático
Total	13,65%	507,64	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.422,27	Preenchimento automático
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.561,85	Preenchimento automático
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	65,41	Preenchimento automático
D Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	177,95	Preenchimento automático
E Módulo 5 - Insumo Diversos	154,31	Preenchimento automático
Subtotal (A + B + C + D + E)	3.381,80	Preenchimento automático
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	507,64	Preenchimento automático
Valor total por empregado	3.889,45	Preenchimento automático

I E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
MOTORISTA, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA		
I. MÓDULOS		
Mão de obra		

Mão de obra vinculada à execução contratual	MOTORISTA
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MOTORISTA
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-05
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	2.234,00
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A Salário-Base	220HS	2.234,00
B Adicional de Periculosidade		Valor fixado em CCT
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Outros (especificar)		
Total		2.234,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	186,17
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	62,06
Total	11,11%	248,22

Notas:
1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 Letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS	20,00%	496,44	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
B Salário Educação	2,50%	62,06	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
C SAT	5,03%	124,96	% apresentado pela empresa aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
D SESC ou SESI	1,50%	37,23	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
E SENAI - SENAC	1,00%	24,82	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
F SIEBRAE	0,60%	14,89	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
G INCRA	0,20%	4,96	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
H FGTS	8,00%	198,58	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1
Total	38,83%	963,95	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1 e 2.1

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A Transporte		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 572,00	457,60
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		38,13
C Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	26,00
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F Seguro de Vida		
G Taxa de Contribuição	1,00%	22,34
H Outros (especificar)		
Total		651,07

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		248,22
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		963,95
2.3 Benefícios Mensais e Diários		651,07
Total		1.863,25

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	10,34	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	85,39	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
D Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	4,33	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,68	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,17	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato).
Total	4,17%	102,75	Indices estimados pelo MPOG (provisão para fazer frente as demissões que podem ocorrer durante a execução e ao final do contrato). Pode variar de acordo com o SAT

Notas:
1 - Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.

2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	186,17	Preenchimento automático - % fixo aplicado sobre a somatória do Módulo 1
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,27%	6,12	Valor variável a ser comprovado pela empresa
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,46	Valor variável a ser comprovado pela empresa
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	7,34	Valor variável a ser comprovado pela empresa
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	1,24	Valor variável a ser comprovado pela empresa
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			Valor variável a ser comprovado pela empresa
Subtotal	9,01%	201,33	Preenchimento automático - incidência do Sub-módulo 2.2 sobre o Sub-módulo 4.1 Substituto de Ausências Legais
Total	3,50%	78,19	
Total	12,51%	279,52	

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2 Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
Total		

Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		279,52
4.2 Substituto na Intrajornada		
Total		279,52

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumo Diversos		Valor (R\$)
A Uniformes		36,75
B Materiais		112,65
C Equipamentos, ferramentas e EPI's		4,91
D Outros (especificar)		
Total		154,31

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Percentual (%)	Valor (R\$)
A Custos Indiretos	1,50%	69,51	% apresentado pela empresa. Deve incidir sobre o Subtotal do Quadro "2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO".
B Lucro	0,99%	46,56	% apresentado pela empresa. Deve incidir sobre a somatória dos tributos abaixo
C Tributos	8,65%	449,77	Valor resultante da somatória dos tributos abaixo
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	189,79	% fixo pela União - fórmula com preenchimento automático
C.2. Tributos Estaduais (especificar)			% fixo - Não há incidência deste imposto na prestação dos serviços
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	259,98	% fixado pelo Município de Londrina (Código Tributário Municipal Lei 7.303/97 - item 11.02 da Tabela I - Para cobrança do ISSQN - fórmula com preenchimento automático
Total	11,14%	565,84	
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.633,83	
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		565,84	Preenchimento automático
Valor total por empregado		5.199,67	Preenchimento automático

1 E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:23/2018
Licitação nº:20/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
JARDINEIRO, 44H SEMANAS, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	CCT 2024/2026	
L. MÓDULOS	PR000232/2024	
Mão de obra	Registro: 24/01/2024	
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1 Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LIMPEZA	
2 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10	
3 Salário Normativo da Categoria Profissional	1.753,00	Valor fixado em CCT
4 Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	JARDINEIRO	
5 Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/08/2023	

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1 Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A Salário-Base	220HS	1.753,00
B Adicional de Periculosidade		
C Adicional de Insalubridade		
D Adicional Noturno		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F Adicional de Risco		23,86
	Total	1.776,86

Modelo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
		Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	148,07
B Férias e Adicional de Férias	2,78%	49,36
	Total	11,11% 197,43

Notas:
1 - Verificando a estrutura conceitual da planilha, o correto aqui é só o adicional de férias. O pagamento do salário do colaborador que trabalhará durante as férias deste está alocada no Módulo 4.1 letra A.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		
		Percentual (%)
		Valor (R\$)
A INSS	20,00%	394,86
B Salário Educação	2,50%	49,36
C SAT	5,03%	99,39
D SESC ou SESI	1,50%	29,61
E SENAI - SENAC	1,00%	19,74
F SEBRAE	0,60%	11,85
G INCRA	0,20%	3,95
H FGTS	8,00%	157,94
	Total	38,83% 766,70

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1 e Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
A Transporte		
B Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 700,00	560,00
B-1 Auxílio Alimentação nas férias		46,67
C Assistência Médica	RS 81,00	81,00
D Fundo de Formação Profissional	RS 26,00	26,00
E Assistência Social Familiar	RS 26,00	26,00
F Outros (especificar)		
	Total	739,67

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
		Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		197,43
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		766,70
2.3 Benefícios Mensais e Diários		739,67
	Total	1.703,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3 Provisão para Rescisão		
		Percentual (%)
		Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,23
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,66
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	85,88
D Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	3,45
E Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,08%	1,34
F Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,14
	Total	5,08% 99,69

Notas:
1 - Base de cálculo das Letras A, B e C, soma dos Módulos 1 e 2.1.
2 - Base de cálculo das Letras D, E e F, soma do Módulo 1.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1 Substituto nas Ausências Legais		
		Percentual (%)
		Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Férias	8,33%	148,07
B Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,27%	4,87
C Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,37
D Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,84
E Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	0,99
F Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
	Subtotal	9,01% 160,13
I Incidência do Sub-módulo 2.2	3,50%	62,19
	Total	12,51% 222,32

Notas:
1 - Base de cálculo: soma do Módulo 1.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2 Substituto na Intrajornada		
		Valor (R\$)
A Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
	Total	

Não será preciso preencher pois os postos se revezarão para a cobertura do intervalo

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4 Custo de Reposição do Profissional Ausente		
		Valor (R\$)
4.1 Substituto nas Ausências Legais		222,32
4.2 Substituto na Intrajornada		222,32
	Total	222,32

Módulo 5 - Insumos Diversos

5 Insumo Diversos		
		Valor (R\$)
A Uniformes		38,42
B Materiais		112,65
C Equipamentos, ferramentas e EPI's		4,91
D Outros (especificar)		
	Total	155,98

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
		Percentual (%)
		Valor (R\$)
A Custos Indiretos	2,00%	79,17
B Lucro	1,80%	72,68
C Tributos	8,65%	389,23
C.1. Tributos Federais (PIS 0,65%+COFINS 3%)	3,65%	164,24
C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
C.3. Tributos Municipais ISS	5,00%	224,99
	Total	12,45% 541,08

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
		Valor (R\$)
A Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.776,86
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.703,80
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão		99,69
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		222,32
E Módulo 5 - Insumo Diversos		155,98
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.958,65
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		541,08
	Valor total por empregado	4.499,73

INSUMOS – TABELA PARA PREENCHIMENTO

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Supervisor, Motorista, Porteiro e Recepção)		Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa social manga curta , 1 ^a qualidade, confeccionada em crepe, tricoline passa fácil ou musseline (masculino deve ser tricoline) com identificação da empresa	Und	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
2	Camisa social manga longa , 1 ^a qualidade, confeccionada em crepe, tricoline ou musseline (masculino deve ser tricoline) com identificação da empresa	Und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
3	Calça social 1 ^a qualidade (masculina: em microfibra ou oxford / feminina: em Gabardino ou microfibra) com bolsos	Und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
4	Blazer em tecido microfibra ou oxford com bolsos internos e externos, parte interna forrada, podendo ou não ter identificação da empresa.	Und	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
5	Masculino: Gravata Feminino: Lenço	Und	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
6	Meias social pretas	Par	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
7	Sapato social Masculino: em couro natural de boa qualidade, bico quadrado, com cadarço, palmilha almofadada Feminino: de boa qualidade, meio alto, tipo scarpin ou estiloso boneca – podendo ser sapatilha de boa qualidade.	Par	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
8	Cinto confeccionado em couro legítimo	Und	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
9	Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total Anual					R\$ 441,00
Total Mensal Por Funcionário					R\$ 36,75

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Serventes)		Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta manga curta malha fria, algodão, com emblema da empresa	Und	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
2	Bata estilo avental com 1 ou 2 bolsos frontais e amarração lateral, com identificação da empresa	Und	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
3	Jaqueta para inverno em nylon forrada internamente e com identificação da Empresa	Und	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Calça, com bolsos, confeccionada em Brim com elástico na cintura	Und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
5	Calçado em EVA estilo soft-works, profissional, antiderrapante, preto.	Par	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
6	Meias	Par	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
7	Bota PVC preta cano longo para lavação	Par	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total Anual					R\$ 511,00
Total Mensal Por Funcionário					R\$ 42,58

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Copeira)		Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaleco manga curta em oxford fechamento com botões, mínimo 2 bolsos, bordado inglês na gola, bolsos e mangas com identificação da empresa	Und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
2	Camiseta em malha fria, manga curta, com emblema da empresa	Und	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	Suéter em lã, gola V, primeira qualidade com identificação da empresa	Und	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
4	Calça em oxford ou microfibra	Und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
5	Touca de tule estilo Filó	Und	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
6	Meia social ¾	Par	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	Sapatilha em couro, antiderrapante, confortável	Par	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
8	Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total Anual					R\$ 486,00
Total Mensal Por Funcionário					R\$ 40,50

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "A" – Uniformes (Jardineiro e Zelador)		Unidade	Quantidade (anual)	Valor Unitário	Valor Total
1	Camiseta manga curta malha fria, algodão, com emblema da empresa	Und	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
2	Camisa em brim leve 100% algodão, manga curta com bolso na frente e identificação da empresa	Und	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	Jaqueta para inverno em nylon forrada internamente e com identificação da Empresa	Und	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Calça, com bolsos, confeccionada em Brim com elástico na cintura	Und	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
5	Bermuda em brim com bolsos	Und	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
6	Meias	Par	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
7	Botina de segurança Nobuck confortável, marrom ou preto, com cadarço.	Par	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
8	Jardineiro: Chapéu com proteção de pescoco Zelador: boné com emblema da empresa	Und	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
9	Protetor solar	Und	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
10	Óculos de proteção transparente	Und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
11	Crachá de identificação	Und	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Total Anual					R\$ 461,00
Total Mensal Por Funcionário					R\$ 38,42

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "B" – Materiais		Qtde.	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Água sanitária embalagem de 5 litros	8	mensal	R\$ 5,00	R\$ 40,00
					R\$ 40,00

Álcool líquido 1 litro	12	mensal	R\$ 8,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
Álcool Gel 5 litros	1	semestral	R\$ 36,90	R\$ 36,90	R\$ 6,15
Borrifador 500ml	12	anual	R\$ 6,90	R\$ 82,80	R\$ 6,90
Detergente 5 L	4	mensal	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Detergente líquido 500ml	8	mensal	R\$ 2,90	R\$ 23,20	R\$ 23,20
Desinfetante 5 L	8	mensal	R\$ 9,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
Esponja dupla face	25	mensal	R\$ 1,90	R\$ 47,50	R\$ 47,50
Flanela laranja 28x38 ou maior	6	mensal	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Flanela microfibra 35x35 ou maior	6	mensal	R\$ 7,00	R\$ 42,00	R\$ 42,00
Limpador multiuso 500 ml	10	mensal	R\$ 3,99	R\$ 39,90	R\$ 39,90
Limpa Vidros 5l	2	mensal	R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 21,80
Lustra móveis	4	trimestral	R\$ 15,90	R\$ 63,60	R\$ 21,20
Luva de borracha G	10	mensal	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Odorizador de ar aerosol 360 ml	15	mensal	R\$ 15,90	R\$ 238,50	R\$ 238,50
Pano de chão de microfibra	12	bimestral	R\$ 10,90	R\$ 130,80	R\$ 65,40
Pano de copa	10	semestral	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 5,00
Querosene	1	semestral	R\$ 16,00	R\$ 16,00	R\$ 2,67
Sabão em barra pacote c/ 5	1	mensal	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 15,90
Sabão em pó 800g	1	bimestral	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 3,45
Sabonete líquido glicerinado	3	mensal	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 59,70
Saco 60 L com 100 unidades	5	mensal	R\$ 45,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Saco 40 L com 100 unidades	5	mensal	R\$ 30,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Saco 100L com 100 unidades	5	mensal	R\$ 60,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Saco 100 L verde com 100 unidades	5	mensal	R\$ 50,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Vassoura nylon	8	trimestral	R\$ 15,00	R\$ 120,00	R\$ 40,00
Vassoura pafha	3	bimestral	R\$ 29,00	R\$ 87,00	R\$ 43,50
Vassoura sanitária	2	mensal	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
Rodo com duas borrachas 60cm	6	bimestral	R\$ 25,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Baldes tamanhos diversos	10	semestral	R\$ 15,90	R\$ 159,00	R\$ 26,50
Desentupidor de pia	2	anual	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 1,67
Desentupidor de vaso sanitário	2	anual	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 1,67
Escovas de mão	6	anual	R\$ 8,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00
Espanador de pó em penas	4	única	R\$ 29,90	R\$ 119,60	R\$ 1,99
Extensão de 20m	2	única	R\$ 59,00	R\$ 118,00	R\$ 1,97
Mangueira jardim 50m reforçada com enrolador de mangueiras	1	única	R\$ 299,00	R\$ 299,00	R\$ 4,98
Pás para lixo	8	anual	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 6,67
Rodo para pia	2	anual	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 1,33
Rodo para vidro com extensor	1	única	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,83
VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS					R\$ 2.140,38
VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO (19 funcionários)					R\$ 112,65

Módulo 5 - Insumos Diversos					
ITEM "C" – Equipamentos, Ferramentas e EPI's	Qtde.	Periodicidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Mensal
Carrinho de limpeza com saco coletor e utensílios	2	única	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 6,67
Lavador alta pressão (mínimo 1800psi)	1	única	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 5,00
Placa "Piso escorregadio"	4	única	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 2,67
Ancinho pequeno	1	única	R\$ 8,90	R\$ 8,90	R\$ 0,15
Aparador de grama	1	única	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 3,32
Carrinho estilo Gari 100l	1	única	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 8,33
Carrinho de mão	1	única	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 2,08
Enxada	1	única	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,83
Lima para enxada 8"	1	única	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 0,27
Luva para jardinagem	5	anual	R\$ 25,00	R\$ 125,00	R\$ 10,42
Pazinha larga	1	única	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,17
Pá	1	única	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,83
Rastelo	1	única	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,50
Regador	2	única	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 0,67
Soprador de folhas (se for elétrico, deve conter extensão de no mínimo 50m)	1	única	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 4,17
Tesoura poda (estilo cerca viva)	1	única	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 0,33
Serrute poda galhos com cabo extensor 5m	1	única	R\$ 228,00	R\$ 228,00	R\$ 3,80
Alicate amperímetro digital	1	única	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 4,00
Alicate bomba d'água	1	única	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 0,48
Alicate de bico	2	única	R\$ 20,00	R\$ 40,00	R\$ 0,67
Alicate de corte diagonal 6"	2	única	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 0,33
Alicate decapador de fio automático	2	única	R\$ 134,00	R\$ 268,00	R\$ 4,47
Alicate universal 8"	2	única	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 1,33
Caixa de ferramentas metal c/ 5 gavetas	1	única	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 3,67
Caneta detectora de tensão	2	única	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 1,33
Capacete de segurança com regulagem fácil	2	única	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 2,00
Cinto porta-ferramentas	2	única	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 1,33
Cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte	2	única	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 8,00
Escada alumínio 6 degraus	1	única	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 3,15
Escada alumínio articulada 16 degraus	1	única	R\$ 534,00	R\$ 534,00	R\$ 8,90
Estilete 6"	2	única	R\$ 10,00	R\$ 20,00	R\$ 0,33
Furadeira de impacto (com kit de brocas para metal, madeira e parede)	1	única	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 4,00
Jogo chaves allen	1	única	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,83
Jogo de chaves combinada (6 a 22mm) – ou jogo de chave catraca com soquetes	1	única	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 2,07
Jogo de chaves Fenda	2	única	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1,67
Jogo de chaves Philips	2	única	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1,67
Lubrificante desengripante 300ml	1	anual	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 3,33

Martelo de unha	1	única	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,67
Nível	1	única	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,33
Parafusadeira a bateria 12v (com ponteiras)	1	única	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 3,50
Serrinha arco	1	única	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,33
Trena 10m	2	única	R\$ 15,00	R\$ 30,00	R\$ 0,50
Relógio Ponto	1	única	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 1,67
VALOR MENSAL DOS EQUIPAMENTOS					R\$ 93,28
VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO (19 funcionários)					R\$ 4,91

Cálculo do Vale Transporte

Item	Descrição	Dias Trabalhados	Qtde. VT p/ dia	Valor do VT	Valor total do VT	Salário Base	Desconto do empregado 6%	Vir. Planilha (Módulo 2.3 – Item “A”)
1	Posto de servente de limpeza, 40hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.491,82	R\$ 89,51	R\$ 163,49
2	Posto de supervisão, 44hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 2.611,00	R\$ 156,66	R\$ 96,34
3	Posto de copa, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.694,00	R\$ 101,64	R\$ 151,36
4	Posto de recepção, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.260,68	R\$ 75,64	R\$ 177,36
5	Posto de zelador, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 2.611,00	R\$ 156,66	R\$ 96,34
6	Posto de portaria, 30hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.422,27	R\$ 85,34	R\$ 167,66
7	Posto de motorista, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 2.234,00	R\$ 134,04	R\$ 118,96
8	Posto de jardineiro, 44hs semanais , de segunda a sexta-feira, posto mensal.	22	2	R\$ 5,75	R\$ 253,00	R\$ 1.753,00	R\$ 105,18	R\$ 147,82

Estimativa de Horas Extras

Descrição	Valor total do serviço anual ¹	Jornada de Trabalho Mensal	Valor da Hora Normal	Adicional de 50% - sobre a Hora Normal ²	Estimativa de horas extras a realizar Anual ³	Estimativa de horas extras a realizar mensal	Valor médio estimativo de horas extras mensal
1 Posto de servente de limpeza, 40hs semanais , segunda à sexta-feira, posto mensal.	20.288,85	200	101,444261922	152,17	400	33,33	5.072,21

Notas

¹ Fonte: Valor total da Proposta para o item 1

² Fonte: Cláusula 10^a da CCT – Item 11.1.1 do Termo de Referência.

³ Fonte: Item 11.1.1 do Termo de Referência.

Seguem as respostas aos questionamentos:

1 - Documentação pendente: a) Não foi apresentada proposta em PDF corrigida com a indicação da CCT utilizada para o item 7 (motorista), conforme exigido no item 6.16.1 do Edital. A empresa deve apresentar a proposta com a indicação clara das CCTs utilizadas para todos os postos, em especial para o posto de motorista.

Ajustado na proposta.

2 - Correções ainda necessárias: a) Submódulo 2.3 - Vale-Transporte: Continua com valor zero para os postos de supervisor, zelador, portaria, motorista e jardineiro, sem justificativa para essa omissão. A aba "vale transporte" da planilha ainda apresenta valores para todos os postos, o que demonstra inconsistência na composição dos custos. A empresa deve corrigir os valores ou apresentar justificativa para a não inclusão

A empresa optou por retirar de todos os postos o valor previsto como vale transporte. Responsabilizando-se assim por fornecer o transporte, bem como o vale para os colaboradores que assim desejarem.

Tal medida considera a possibilidade de que nem todos os colaboradores são optantes, assim não existe risco de dano ao erário quando do pagamento de um benefício que não seria fornecido.

3 - b) Submódulo 2.3 - Posto de Supervisão: Incluiu apenas o benefício de Assistência à Saúde (item C), mas não incluiu o Fundo de Formação Profissional (item D), conforme exigido na Cláusula 23ª da CCT. A empresa deve incluir este benefício ou justificar porque não cotou apenas nesse posto.

Inserido na planilha.

4 - Nova inconsistência identificada: a) Na nova planilha apresentada, a empresa excluiu o adicional de insalubridade para o posto 1 (servente), que estava corretamente incluído na planilha anterior. A empresa deve reinstituir este valor, conforme Súmula 448, II do TST e respostas aos questionamentos 11, 23 e 31 publicados no Comprasnet;

A empresa pagará o adicional apenas para o colaborador que fizer jus. Considerando que nem todos executam as mesmas atividades, bem como a empresa por sua livre iniciativa pode delimitar atividades pertinentes a colaboradores específicos.

Em que pese a justificativa para o adicional seja plausível, não é coerente que a cotação seja feita para todos os colaboradores, considerando que nem todos executam a mesma atividade.

Restando assim necessária confecção de laudo quando do início das atividades.

Ciente de que não poderá pleitear adicional em futuros reequilíbrios ou repactuações.

Portanto, não há fundamento para a inclusão dos adicionais e a obrigação de as licitantes incluírem os adicionais pode implicar, inclusive, em sobrepreço e ingerência sobre a empresa contratada. Vejamos o que dispõe a INSEGES/MP nº 05/2017:

Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:...VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e...)**ANEXO VII-B DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DO ATOCONVOCATÓRIO2.** Das vedações:2.1. É vedado à Administração fixar nos atos convocatórios:...)b) os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela contratada aos seus empregados, devendo adotar os benefícios e valores previstos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como mínimo obrigatório, quando houver;



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS
GABINETE

PARECER n. 00041/2024/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23223.002146/2022-94

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG**

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. NECESSIDADE DE LAUDO PERICIAL OU NORMA COLETIVA DE TRABALHO. NECESSIDADE DE ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. IMPOSSIBILIDADE DE COTAÇÃO EM PERCENTUAL MÁXIMO SEM JUSTIFICATIVA. RECOMENDAÇÕES.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica de Termo de Referência, anexo da minuta de Edital de Pregão Eletrônico que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de manutenção predial para os *campi* Juiz de Fora, Muriaé – Unidades Barra e Rural, Santos Dumont, São João del-Rei e Rio Pomba do IF Sudeste MG.

2. O edital de licitação e seus anexos já foi objeto de análise pela consultoria jurídica através do PARECER n. 01381/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (ordem 112 do SIPAC).

3. Foi deflagrada fase externa da licitação conforme documentos de ordens 131 e 132, todavia a Administração declara no despacho nº 1282/2024 - RPBGLICON (ordem 136) que revogou o pregão para retificação do Termo de Referência, a fim de prever adicional de insalubridade em grau máximo.

4. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Da repetição de licitação e do parecer jurídico

5. Em caso de mera repetição de licitação, na qual o órgão jurídico já tenha aprovado a minuta de edital, não se mostra necessário o reenvio do mesmo instrumento para nova apreciação, salvo se houver alterações que impliquem mudança no edital.

6. No presente caso, a Administração justifica o reenvio dos autos à Procuradoria em razão de alteração específica no Termo de Referência, relativa ao orçamento, que passou a prever adicional de insalubridade em grau máximo para os colaboradores terceirizados. Assim, a fim de dar maior celeridade à presente manifestação, será examinada apenas a alteração relatada.

7. Sobre o tema, confira-se o entendimento da Consultoria-Geral da União, manifestado em Compêndio de Perguntas Frequentes em Contratações Públicas e Matéria Administrativa^[1]:

Nos casos de procedimentos licitatórios que resultaram desertos ou tiveram itens cancelados, a abertura de novo procedimento licitatório, que constitua mera repetição de procedimento anterior, sem que tenham ocorrido alterações no modelo de minuta de edital adotada, nos descriptivos e quantitativos de itens/lotes, e anexos, dispensa o reenvio desses atos para análise e aprovação deste órgão de consultoria jurídica.

Tal procedimento não ofende o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, já que por ocasião da licitação que restou deserta, ou que teve itens cancelados, houve prévia análise das minutas de edital e anexos pelo órgão de assessoramento jurídico. Ao contrário, atende aos princípios da celeridade, eficiência e economicidade.

(...)

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA UTILIZADA COMO FONTE DE PESQUISA: ORIENTAÇÃO NORMATIVA/E-CJU AQUISIÇÕES Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2022. PARECER n. 00011/2021/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

8. Por sua vez, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, *"ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas. (BPC nº 05)"*

Dos adicionais de insalubridade e periculosidade

9. Nos itens 5.13 e 5.14 do Termo de Referência (ordem 134 do SIPAC) há previsão de que as licitantes devem cotar em suas propostas o percentual máximo de 40% para o adicional de insalubridade ou o adicional de periculosidade de 30%, adotando-se o que for mais vantajoso ao empregado. Há também a previsão de desclassificação das propostas que não contemplarem o grau máximo.

10. No PARECER n. 01381/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (item 41), foi recomendada a observância do PARECER n. 00006/2018/CPLC/PGF/AGU relativamente à inclusão no orçamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Observa-se que o item 5.11 do Termo de Referência transcreve as conclusões do PARECER n. 00006/2018/CPLC/PGF/AGU, entretanto é preciso analisar se a solução adotada pela Administração está de acordo com o referido parecer.

11. Aparentemente, para que não haja a possibilidade de alguns licitantes cotarem adicional de insalubridade/periculosidade e outros não ou em percentuais distintos, a Administração pretende que todos façam a cotação em percentual único. Todavia, para que seja incluída a previsão de adicionais de insalubridade ou periculosidade é necessária a fundamentação em laudo técnico produzido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho ou em norma coletiva do trabalho, conforme explicado no PARECER n. 00006/2018/CPLC/PGF/AGU:

- a) São dois os requisitos para que seja garantido o direito ao adicional de insalubridade:
 - (i) a definição e a classificação da insalubridade pelo Ministério do Trabalho;
 - (ii) e a perícia realizada por médico ou engenheiro do trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
- (...)
- g) Havendo previsão de adicional de insalubridade em decorrência de norma coletiva do trabalho, ou laudo pericial, deverão a Administração e os licitantes prever na planilha de custos e formação de preços o respectivo adicional;

12. De acordo com os itens 5.12, 5.13 e 5.15 do Termo de Referência, a responsabilidade pela elaboração do laudo técnico será da empresa contratada. Assim, a princípio, não há laudo ou norma coletiva de trabalho que justifique a inclusão dos adicionais no orçamento e a adoção do percentual máximo.

13. Portanto, não há fundamento para a inclusão dos adicionais e a obrigação de as licitantes incluírem os adicionais pode implicar, inclusive, em sobrepreço e ingerência sobre a empresa contratada. Vejamos o que dispõe a IN SEGES/MP nº 05/2017:

Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

(...)

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

(...)

ANEXO VII-B DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2. Das vedações:

2.1. É vedado à Administração fixar nos atos convocatórios:

(...)

b) os benefícios, ou seus valores, a serem concedidos pela contratada aos seus empregados, devendo adotar os benefícios e valores previstos em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, como mínimo obrigatório, quando houver;

14. Para o melhor planejamento das contratações, é recomendável que a Administração providencie a elaboração dos laudos técnicos, conforme ressaltou o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1496/2023 - Plenário:

ACÓRDÃO Nº 1496/2023 – TCU - Plenário

(...)

31. De igual modo, as disposições da Instrução Normativa SEGES 5/2017, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, deixam claro que os adicionais devem estar previstos e estimados no instrumento convocatório e que o conhecimento das condições insalubres ou de periculosidade pela Administração é essencial para o regular desempenho da fiscalização pelo órgão contratante, mormente em se tratando de unidade hospitalar.

32. Nesse sentido, é imprescindível, no caso concreto, conforme propugnou a unidade técnica, que houvesse laudo pericial acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade a fim de dirimir a divergência entre os laudos das licitantes.

(...)

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

(...)

9.5. dar ciência ao Hospital Federal do Andaraí de que a inexistência dos laudos periciais acerca dos adicionais de insalubridade e periculosidade, elementos imprescindíveis para a composição de edital de licitação com vistas à contratação de mão de obra, está em desacordo com precedentes desta Corte, a exemplo dos Acórdãos 14.539/2019-TCU-1^a Câmara e 4.972/2011-TCU-2^a Câmara;

15. Entretanto, o PARECER n. 00006/2018/CPLC/PGF/AGU faz a ressalva de que, *"não tendo o órgão ou entidade condições de providenciar a perícia, é possível que essa responsabilidade seja atribuída ao contratado, desde que devidamente justificada nos autos, devendo ser adotado o procedimento previsto no Acórdão n. 727/2009 – Plenário, do TCU."*

16. Deve ser melhor justificada a impossibilidade de o IF SUDESTE MG providenciar o laudo de insalubridade, seja através do seu quadro de servidores ou por meio de parcerias ou contratos administrativos.

17. Por sua vez, o Acórdão 727/2009 - Plenário, do TCU, citado no PARECER n. 00006/2018/CPLC/PGF/AGU, prevê o seguinte:

9.2.2.8. inclua no edital, como obrigação da contratada, a realização de perícia, a ser realizada por profissional competente e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, atestando

o grau de insalubridade (máximo, médio ou mínimo), quando for o caso, bem como se a atividade apontada como insalubre consta na relação da NR-15 do Ministério do Trabalho, nos termos do art. 192 da CLT e NR-15, aprovada pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia;

18. Se o pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade depende de fato incerto e posterior à contratação, sequer deveria constar na planilha de custos, explicitando-se aos licitantes que o item não deve ser cotado, cabendo termo aditivo para a sua inclusão após a apresentação do laudo técnico.

19. O TCU já admitiu a possibilidade de termo aditivo para contemplar na planilha de formação de preços, os adicionais de periculosidade e de insalubridade, nos termos da legislação regente e do laudo pericial respectivo:

Acórdão n. 4972/2011 – Segunda Câmara:

(...)

Proposta de Encaminhamento

(...)

5.3 determinar a Universidade Federal de Viçosa que, em relação ao pregão eletrônico 209/2011:a) solicite a contratação de profissional habilitado para elaboração do laudo pericial relacionado ao eventual pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade;

b) celebre com a empresa vencedora do certame, Quadrante Construtora e Serviços Ltda., termo aditivo contemplando o ajuste, em sua planilha de formação de preços, dos adicionais de periculosidade e de insalubridade, nos termos da legislação regente e do laudo pericial respectivo;

(...)

9.3. determinar a Universidade Federal de Viçosa, em relação ao contrato decorrente do pregão eletrônico 209/2011, a adoção das seguintes medidas:

9.3.1. providencie a elaboração de laudo pericial, emitido por profissional devidamente habilitado, relacionado ao eventual pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade;

9.3.2. adite o contrato firmado com a empresa Quadrante Construtora e Serviços Ltda., de forma a contemplar, em sua planilha de formação de preços, os adicionais de periculosidade e de insalubridade, nos termos da legislação regente e do laudo pericial respectivo;

9.3.3. condicione o pagamento a empresa Quadrante Construtora e Serviços Ltda. à efetiva comprovação de adimplemento de suas obrigações perante seus empregados, de forma a resguardar a administração de eventual demanda judicial; e

9.3.4. exija da empresa contratada o adimplemento das obrigações constantes do instrumento convocatório, incluindo a manutenção dos empregados uniformizados.

9.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de até 60 dias, os elementos que comprovem a adoção das medidas preconizadas no item 9.3 (Acórdão nº 4972/2011 – Segunda Câmara).

20. Assim, recomenda-se que a Administração, preferencialmente, providencie o laudo de insalubridade. Caso não seja possível, devem ser revistos os itens 5.13 e 5.14 do Termo de Referência. É sugerida a seguinte redação:

5.13. Na planilha de custos e formação de preços, anexo do Edital, para garantia da isonomia deste certame licitatório, as licitantes **não deverão cotar o percentual referente ao adicional de insalubridade dou adicional de periculosidade**. No entanto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato **deverá ser apresentado pela Contratada o competente laudo pericial** emitido por médico ou engenheiro de segurança do trabalho inscrito no respectivo conselho de classe para os locais e condições nele determinados, ficando o pagamento do adicional de insalubridade condicionado à realização da referida perícia. (TCU, Acórdão nº 727/2009, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro)

5.14. Após apresentação do laudo **deverá ser firmado entre as partes um Termo Aditivo ao Contrato, para efetivação dos acréscimos necessários**.

21.

Para que não haja repetição desnecessária, o item 5.15 pode ser excluído.

22. As alterações deverão ser compatibilizadas com os demais termos do edital e com os anexos.

23. Como não foram relatadas outras alterações no Termo de Referência ou no Edital e anexos, reiteramos os demais termos do PARECER n. 01381/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU. Caso tenham ocorrido alterações, os autos deverão retornar a esta consultoria com a sinalização das mudanças.

CONCLUSÃO

24. Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela impossibilidade de impor às licitantes a cotação de suas propostas com os adicionais de insalubridade ou periculosidade sem fundamento em laudo pericial ou norma coletiva do trabalho, devendo ser observadas as recomendações deste parecer, es especial itens 14, 16, 18, 20, 21, 22 e 23.

Juiz de Fora, 15 de abril de 2024.

EDUARDO FERREIRA PEREIRA

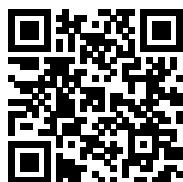
Procurador Federal

Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23223002146202294 e da chave de acesso 36cb34c0

Notas

1. [^] *Disponível em file:///C:/Users/eduardo.spereira/Downloads/Compendio_Perguntas_e_Respostas.pdf*



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1469022433 e chave de acesso 36cb34c0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-04-2024 11:10. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.